DECRETO N.º 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o que consta do processo n.º SAU-02934/78, de interesse do próprio MUNICIPIO DE GOIÂNIA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados o remanejamento e a planta alterando o Estádio Califórnia, constante do loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", aprovado pelo Decreto n.º 11, de 5 de janeiro de 1953, passando a contar com as seguintes caracteristicas e confrontações:

ÁREA 01	ÁREA:	15.200,88 m2
Pela linha de frente para Av. New York		211,45 m.
Pela linha de frente para a Av. Cristóvão Colombo		68,99+9,45+144,00 m.
Pelo chanfrado		8,635 m.
Pela linha de frente para Rua Manágua		27,76 m.
Pelo Chanfrado		6,22 m.
Pelo chanfrado		7,07 m.
ÁREA 01-A	ÁREA	15.200,88 m2
Pela linha de frente para a Av. New York		211,45 m.
Pela linha de frente para a Av. Pedro Álvares Cabral		68,99+9,45+144,00 m.
Pelo chanfrado		8,635 m.
Pela linha de frente para Rua Brooklin		92,76 m.
Pelo chanfrado		6,22 m.
Pelo chanfrado		7,07 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de fevereiro do ano em curso e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 22 de fevereiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARÃES

JACI FERNANDES SOBRINHO

DECRETO N.º 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 5.323, de 06 de dezembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1.º — É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, um (01) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da Vigente Lei de Meios:

08.03 — 03.07.0251.814 — 4.1.1.0 .... Cr$ 10.000.000,00

Art. 2.º — O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do Vigente Orçameno:

08.03 — 03.58.3231.823 — 4.1.2.0 ... Cr$ 10.000.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARÃES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

ONOFRE DA COSTA ABREU

CLOVIS RODRIGO DO VALE

DECRETO N.º 107, DE 23 DE FEVVEREIRO DE 1978

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 0173/78-SA, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor NIVALDO TEIXEIRA COELHO empreendeu à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura, no período de 12 a 14 de janeiro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no art. 2.º, do Decreto n.º 425, de 24 de agôsto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação ..... 05.02. — 03.07.021.2502 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

Digitalizado com CamScanner